

ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 0235/2022

⇒ **Manifesta-se nos Autos do Processo Administrativo nº 071/2018 (Cobertura indevida dos PV's da Rede de Esgoto na Rua Araranguá – Blumenau/SC);**

I – Identificação

De: Luciano Gabriel Henning - Assessor Jurídico da AGIR;

Para: Daniel Antônio Narzetti - Diretor Geral da AGIR;

Objeto: Análise nos autos do Processo Administrativo nº 071/2018 (Cobertura indevida dos PV's da Rede de Esgoto na Rua Araranguá);

II – Da análise e manifestação jurídica apresentada, para, enfim sugerir a tomada de outras medidas necessárias a continuidade do processo administrativo nº 071/2018;

1. A princípio convém destacar que o Processo Administrativo nº 071/2018 foi instaurado tendo por objeto a cobertura indevida dos PV's da rede de esgotamento sanitário na Rua Araranguá, na cidade de Blumenau/SC.

Consta ainda dos autos do processo em questão, a minuta da Instrução Normativa AGIR nº 001/2015, que estabelece as normas gerais e padronizações relativamente aos serviços de repavimentação do entorno dos dispositivos das redes de serviços públicos existentes nos logradouros públicos dos municípios regulados pela AGIR.

2. Atente-se, a propósito, que afora o Termo de Abertura e a Minuta da Instrução Normativa AGIR nº 001/2015, não constam outros documentos ou determinações exaradas pela AGIR, para, enfim, dar o seguimento que o processo recomenda e cumprir as finalidades para o qual foi aberto.

3. Desta feita, e tendo em conta o considerável lapso temporal que decorreu desde a sua abertura e a ausência de outras deliberações a respeito de sua continuidade, faz-se necessário que seja instado o Samae de Blumenau/SC, para que se manifeste a respeito deste processo, em especial que informe quais medidas e ações foram

implementadas para resolver a questão da cobertura indevida dos PV's da rede de esgotamento sanitário na rua Araranguá, em Blumenau/SC.

Este é salvo melhor juízo; a manifestação que é apresentada como de caráter consultivo e não importa em sua aceitação pelo Diretor Geral da AGIR, que a seu critério poderá dissentir das razões ora apresentadas, segundo seus critérios e convencimentos.

Blumenau/SC, data assinatura digital.

(assinado de forma digital)

Luciano Gabriel Henning

Assessor Jurídico da AGIR

OAB-SC 15.101

Assinado eletronicamente por:

* Luciano Gabriel Henning (***.664.389-**))

em 13/06/2023 11:15:12 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/9ad47731-2cc3-44e4-9861-4bd1229dd5f2>

